



Junta de Freguesia de Mirandela

Paulo Mes

Ata N.º 2023/2

✍️

Reunião Ordinária de 07 de fevereiro de 2023

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Junta de Freguesia de Mirandela

Data da Reunião: 07 de fevereiro de 2023

Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia

PRESENCAS:

Presidente: Luís Carlos De Fontoura Soares

Tesoureiro: Vítor Manuel Fernandes Pratas

Vogal: Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Das Neves

Vogal: EMA DE JESUS VEIGA VAZ PEREIRA

FALTAS:

LÉNIA DE JESUS REMONDES - A secretária Lenia Remondes está ausente por se encontrar em licença de maternidade estando por essa via com a falta justificada

Início de Reunião: Onze Horas

Encerramento: Doze Horas

Resumo Diário da Tesouraria: 16.402,46 €

Obs: -----



Junta de Freguesia de Mirandela

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. Informações do Presidente;
2. Proposta para Abertura de Procedimento concursal comum de recrutamento
3. Proposta para retificação de atribuição de apoio ao Circo Cláudio
4. Proposta para fornecimento de material de desgaste a ser entregue no serviço de pediatria do IPO do Porto

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA:

Informações do Presidente

- O Presidente informou que no dia 12 de janeiro esteve presente numa reunião do grupo de saúde mental da ULS do Nordeste;
- O Presidente informou que no dia 13 de janeiro esteve presente na reunião com as Juntas de Freguesia e o Município de Mirandela;
- O Presidente informou que no dia 18 de janeiro esteve presente numa visita técnica a fornecedores em Albergaria-a-Velha;
- O Presidente informou que no dia 1 de fevereiro o Tesoureiro esteve presente numa reunião de trabalho sobre o festival do rancho a ser realizado dia 11 de fevereiro;
- O Presidente informou que no dia 3 de fevereiro decorreu uma formação realizada pela Resíduos do Nordeste no auditório do MOA sobre o tema gestão de resíduos urbanos;
- O Presidente informou que hoje dia 7 de fevereiro esteve presente na reunião do Concelho Municipal de Segurança.
- Em relação ao diferimento de licenciamento foram autorizadas as seguintes situações:

Licença de recinto itinerante - Circo Cláudio – 5 e 6 de fevereiro



Junta de Freguesia de Mirandela

Licenciamento de Ocupação de Espaço Público – Salesianos de Mirandela – 28 de janeiro

Licenciamento de Ocupação de Espaço Público – Velha Lamparina – 10 a 12 de março de 2023

Licenciamento de Ocupação de Espaço Público - OMD - AUDIÇÃO PORTUGAL, LDA – 21 a 22 de fevereiro

Licenciamento de Ocupação de Espaço Público - Gestitomé - Formação Profissional – 8 a 10 de fevereiro

Licenciamento de Ocupação de Espaço Público - José Joaquim Jesus Santos – 11 a 12 de fevereiro

O Executivo tomou conhecimento

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA:

PROPOSTA 3/2023

Foi colocada à consideração do Executivo a Proposta 3/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que se anexa à presente ata, para abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de:

Refª A - 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico - Área funcional de Serviços Administrativos, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Freguesia de Mirandela;

Refª B - 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional - Área funcional de Serviços Operacionais/Limpeza Urbana, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Freguesia de Mirandela;

Deliberação: O Executivo aprovou por unanimidade

(03) PONTO TRES DA ORDEM DO DIA:

Proposta para retificação de atribuição de apoio ao Circo Cláudio

PROPOSTA 4/2023

Considerando o seguinte:

A Freguesia de Mirandela necessita de eventos culturais e recreativos que promovam o bem-estar coletivo inserido em todos os quadrantes etários;

O circo é um espetáculo de interação geracional e coletiva;



Handwritten signature and initials in blue ink.

Junta de Freguesia de Mirandela

O circo cláudio esteve presente nos dias 4 e 5 de fevereiro em Mirandela em que em conjunto com a Junta de Freguesia as crianças até aos 10 anos não pagaram a entrada do mesmo, oferecendo convites em todas as escolas com essa faixa etária;

Nesse sentido é proposto um apoio no valor de 1250 euros ao circo cláudio por forma apoiar esta iniciativa da entrada das crianças grátis até aos 10 anos.

À reunião de executivo dia 7 de fevereiro de 2023.

Deliberação: O Executivo aprovou por unanimidade

(04) PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA:

Proposta para fornecimento de material de desgaste a ser entregue no serviço de pediatria do IPO do Porto

PROPOSTA 5/2023

Considerando o seguinte:

- A Junta de Freguesia anteriormente já realizou um apoio para materiais de desgaste ao serviço de pediatria do IPO do Porto;
- Considerando que as Juntas de Freguesia nos termos do decreto de Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro no seu Artigo 16.º apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.
- No dia 12 de janeiro foi recebido por esta Junta de Freguesia um pedido do Ex Presidente da Junta de Freguesia Prof. José Eduardo Gomes Almeida para fornecimento de material de desgaste na vertente educativa ao serviço referido anteriormente.

O Presidente realiza a proposta de atribuição de apoio no valor máximo de 400 euros a ser entregue no dia 15 de fevereiro de 2023.

À reunião de Junta dia 07/02/2023

Deliberação: O Executivo aprovou por unanimidade

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas Doze Horas.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.



Junta de Freguesia de Mirandela

Mirandela, 07 de fevereiro de 2023

O Executivo



(Luis Carlos De Fontoura Soares)



(Victor Manuel Fernandes Pratas)



(Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Das Neves)



(EMA DE JESUS VEIGA VAZ PEREIRA)

15/2 4



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Junta de Freguesia de Mirandela
Resumo Diário da Tesouraria
DE 01/01/2023 ATÉ 07/02/2023
2023



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA
507200837
Rua Clemente Meneses, n.º 159
5370-321 Mirandela

Resumo Diário da Tesouraria
DE 01/01/2023 ATÉ 07/02/2023
2023

Referência aos Registos	Saldo do dia Anterior	Entrada	Soma	Saída	Saldo para o dia seguinte
CAIXAS / FUNDOS DE MANEIO					
Caixa - Fundo de Maneio	3.655,19 €	2.671,96 €	6.327,15 €	5.248,35 €	1.078,80 €
SUBTOTAL DE CAIXAS / FUNDOS MANEIO	3.655,19 €	2.671,96 €	6.327,15 €	5.248,35 €	1.078,80 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS					
Caixa Geral de Depósitos - PT50 0035 0474 0000 1271 830	34.144,55 €	75.887,95 €	110.032,50 €	94.708,84 €	15.323,66 €
SUBTOTAL BANCÁRIO	34.144,55 €	75.887,95 €	110.032,50 €	94.708,84 €	15.323,66 €
TOTAL DISPONIBILIDADES	37.799,74 €	78.559,91 €	116.359,65 €	99.957,19 €	16.402,46 €
Documentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL MOV DE TESOURARIA	37.799,74 €	78.559,91 €	116.359,65 €	99.957,19 €	16.402,46 €
OPERAÇÕES					
Operações Orçamentais	37.749,74 €	75.029,91 €	112.779,65 €	96.377,19 €	16.402,46 €
Operações de Tesouraria	50,00 €	105,00 €	155,00 €	155,00 €	0,00 €
Operações Bancárias (Transf./Lev./Dep. entre Caixas/Bancos)	0,00 €	3.425,00 €	3.425,00 €	3.425,00 €	0,00 €
TOTAL OPERAÇÕES	37.799,74 €	78.559,91 €	116.359,65 €	99.957,19 €	16.402,46 €
RETENÇÕES POR OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	1.180,74 €	3.905,75 €	5.086,49 €	5.086,49 €	0,00 €

Confirmo

O Tesoureiro

Conferi

O Responsável da Contabilidade

O Presidente



Junta de Freguesia de Mirandela 2023/3

[Handwritten signatures in blue ink]

PROPOSTA 3/2023

Considerando:

1. A Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, bem como o Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual, descentraliza para as freguesias um conjunto de novas competências;
2. As competências adquiridas, elencadas na cláusula 1ª do auto de transferência, celebrado a 27/06/2022, bem como o deslocamento dos recursos humanos para suprir as necessidades resultantes das novas atribuições;
3. Que para fazer face às novas competências e dar cumprimento a atividades de natureza permanente, e em cumprimento do nº 1 do artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;
4. O Mapa de Pessoal da Freguesia de Mirandela, aprovado a 14/12/2021 por deliberação da Assembleia de Freguesia, onde se encontram previstos três lugares de assistente operacional e um lugar de assistente técnico, vagos, e os respetivos encargos têm cabimento orçamental;
5. A efetiva necessidade de reforçar o número de assistentes técnicos e assistentes operacionais;
6. Que a referida carência configura assim uma exigência futura que justifica a autorização de abertura de um procedimento concursal comum para preenchimento de 1 lugar de assistente técnico e 1 lugar de assistente operacional;
7. Que nos termos do determinado no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação e em cumprimento da alínea t) do n.º 1 do artigo 90.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes sobre a existência de pessoal em sistema de requalificação nos municípios que integram aquela Comunidade, tendo esta informado, no dia 02 de fevereiro de 2023, que ainda não está constituída, naquela Comunidade, a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA).
8. A solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15.07.2014, "As autarquias locais não têm de consultar a Direção - Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal".
9. Que a Junta de Freguesia de Mirandela não dispõe de qualquer reserva de recrutamento para colmatar a ocupação dos postos de trabalho que determinaram a autorização de



lves
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Junta de Freguesia de Mirandela

recrutamento; conforme dispõe o artigo 5º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro;

10. Que cumpridas as mencionadas prioridades legais de recrutamento a observar no âmbito de um procedimento concursal, nada impede que seja aberto a indivíduos sem vínculo de emprego;

11. Os princípios de racionalização de procedimentos, de eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade autárquica justifica-se que seja aberto um único procedimento;

12. De acordo com o previsto na alínea a) do artigo nº 4, da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro 2022, pode ser aberto procedimento concursal comum, sempre que vise a ocupação, imediata ou futura de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal de um empregador público;

13. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos da alínea e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, à Junta de Freguesia;

14. Que compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12º da citada Portaria;

15. O previsto no nº 7 do artigo 37º da LTFP e no artigo 7º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, cabe ao dirigente máximo do órgão ou serviço - e, portanto, no caso da Freguesia, ao respetivo órgão executivo – designar o júri do procedimento, após o que será dada publicidade ao procedimento concursal.

Assim, face ao exposto, proponho:

1. A autorização para o recrutamento alusivo à abertura de procedimento concursal comum de recrutamento, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento de:

1.1 Refª A - 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico - Área funcional de Serviços Administrativos, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Freguesia de Mirandela;

1.2 Refª B - 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional - Área funcional de Serviços Operacionais/Limpeza Urbana, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Freguesia de Mirandela;

2. CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO:

2.1 Refª A – Assistente Técnico- Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Técnico (Área funcional de Serviços Administrativos), nos termos do mapa a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), correspondente ao grau de complexidade 2 com o seguinte Conteúdo Funcional, conforme descritas no Mapa de Pessoal para 2023.



Handwritten signatures in blue ink.

Junta de Freguesia de Mirandela

2.2 Refª B – Assistente Operacional - Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional (Área funcional de Serviços Operacionais/Limpeza Urbana), nos termos do mapa a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), correspondente ao grau de complexidade 1 com o seguinte Conteúdo Funcional, conforme descritas no Mapa de Pessoal para 2023.

3. REQUISITOS DE ADMISSÃO: Os candidatos devem reunir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e especiais de admissão até ao último dia do prazo de candidatura para efeitos de admissão pelo Júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º da Portaria.

3.1 - Requisitos Gerais — Podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da LTFP, e que reúnam, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da mesma lei, a saber:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 – Nível habilitacional

3.2.1 Refª A – Assistente Técnico - As habilitações literárias exigidas são de complexidade funcional de grau 2, sendo exigido o 12.º ano de escolaridade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais, conforme descrita no Mapa de Pessoal de 2023.

3.2.2 Refª B – Assistente Operacional - Nível habilitacional - As habilitações literárias exigidas são de complexidade funcional de grau 1, sendo exigida a titularidade de escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais, conforme descrita no Mapa de Pessoal de 2023.

A determinação da escolaridade obrigatória é feita em função da idade de acordo com a respetiva data de nascimento:

- 4ª Classe para os candidatos nascidos até 31.12.1966;
- 6º Ano para os candidatos nascidos até 31.12.1980;
- 9º Ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1981;
- 12º Ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1995.

4. PERÍODO EXPERIMENTAL:

4.1 - Refª A – 180 dias, conforme a alínea b), do n.º 1, do artigo 49.º, da LTFP e demais legislação em vigor.

4.2 - Refª B – 90 dias, conforme a alínea a), do n.º 1, do artigo 49.º, da LTFP e demais legislação em vigor.

5. LOCAL DE TRABALHO: as funções serão exercidas na área da Freguesia de Mirandela, no entanto, deverão os candidatos ter disponibilidade para deslocações para fora da área territorial da Freguesia.

6. REMUNERAÇÃO:

6.1 – Refª A – Assistente Técnico - De acordo com o disposto na alínea e) do n.º 3, do artigo 11.º da Portaria, a posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, da carreira e categoria de Assistente Técnico, a que corresponde o valor de



Junta de Freguesia de Mirandela

[Handwritten signature and initials]
lives

861,23 (oitocentos e sessenta e um euro e vinte e três cêntimos). Tratando-se de trabalhadores detentores de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, inseridos na carreira e categoria de Assistente Técnico, os mesmos serão colocados na posição remuneratória correspondente à remuneração atualmente auferida.

6.2 – Refª B – Assistente Operacional - De acordo com o disposto na alínea e) do n.º 3, do artigo 11.º da Portaria, a posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, na carreira e categoria de Assistente Operacional a que corresponde o valor de 761,58 (setecentos e sessenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos).

Tratando-se de trabalhadores detentores de prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, inseridos na carreira e categoria de Assistente Operacional, os mesmos serão colocados na posição remuneratória correspondente à remuneração atualmente auferida.

7. FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

7.1 Forma e modo de apresentação: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário de candidatura, no sítio da internet da Freguesia de Mirandela - <https://www.jf-mirandela.pt/>, solicitado através do correio eletrónico da junta jfmdlconcursos@gmail.com ou solicitado na sede da junta durante o horário de atendimento.

As candidaturas devem ser preferencialmente remetidas, diretamente pelos próprios interessados, por correio eletrónico, para o endereço jfmdlconcursos@gmail.com até às 24h horas do último dia do prazo fixado e com identificação no assunto do código de oferta BEP, ou em caso de dificuldades em remeter em suporte eletrónico, entregues na sede da junta durante o horário de atendimento até ao último dia do prazo.

7.2 Documentos a apresentar: O formulário de candidatura exigido deve ser acompanhado dos seguintes documentos em formato PDF:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas no ponto 8.2, do presente aviso de abertura. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;

b) Curriculum vitae, devidamente atualizado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração, formação profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de fotocópia dos documentos comprovativos da frequência de ações de formação e da experiência profissional.

c) Documentos comprovativos da formação profissional na área funcional para que é aberto o presente procedimento concursal, frequentadas nos últimos 5 anos, de acordo com o exigido na parte final da alínea b) deste ponto;

d) Declaração de vínculo de emprego público comprovativa da situação jurídica/funcional emitida pelo serviço de origem (apenas para trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas), devidamente atualizada, da qual constem de maneira inequívoca, as seguintes informações:

i. Modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, e atual posição e nível remuneratório detido;

ii. Descrição das atividades/funções que atualmente executa e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido;



Junta de Freguesia de Mirandela

Handwritten signature and initials in blue ink.

e) Declaração(ões)/documento(s) de experiência profissional que comprove(m) grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a preencher.

f) Documento comprovativo de vínculo militar (se aplicável);

g) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda que deve apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

8. PRAZO E VALIDADE - o procedimento concursal é aberto pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para constituição de reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 5 artigo 25.º da Portaria, sempre que a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar que será utilizada, sempre que, no prazo de 18 meses contados da data homologação da referida lista, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho

9. MÉTODOS DE SELEÇÃO:

a) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Ou

b) Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

10. Designo, para o efeito, o seguinte Júri, que assegurará a tramitação do procedimento concursal, desde a presente data até à elaboração da lista de ordenação final, no respeito pelo disposto na Lei n.º 35/2008, de 20 de junho e artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10.1 Refª A:

Presidente do Júri: Teresa Maria Ruivo de Sousa Cordeiro, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Mirandela;

Vogais Efetivos:

1º Vogal: Vanessa Alexandra Dias Cardoso, Assistente Técnica Junta de Freguesia de Mirandela, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal: Ana Catarina Gonçalves de Sá, Advogada.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal: João Manuel Gomes Pinheiro Balsa Sequeira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Mirandela;

2.º Vogal: Jorge Carlos Pinto Figueiredo Sarmiento, Técnico Superior da Câmara Municipal de Mirandela;

10.2 Refª B:

Presidente do Júri: Luís Manuel do Nascimento, Encarregado Operacional da Junta de Freguesia de Mirandela;

Vogais Efetivos:

1º Vogal: José Joaquim Velho Sapage, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Mirandela, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal: Vanessa Alexandra Dias Cardoso, Assistente Técnica Junta de Freguesia de Mirandela;

Vogais Suplentes:

1º Vogal: Teresa Maria Ruivo de Sousa Cordeiro, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Mirandela;

2º Vogal: Sónia José Teixeira Gonçalves, Técnica Superior da Junta de Freguesia de Mirandela.



Junta de Freguesia de Mirandela

11. A inclusão no Júri da Jurista Ana Catarina Gonçalves de Sá, está de acordo com a alínea d) do n.º 5 do artigo 8º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, justifica-se, atendendo a que, esta autarquia não dispõe de Juristas no seu quadro de pessoal, e a que a referida Jurista oriunda de entidade privada, detém reconhecida competência na área de formação caracterizadora do posto de trabalho.

12. Ainda e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 15.º da Portaria n.º 12A/2021, de 01 de novembro, designo para secretariar o Júri, a Técnica Superior, Sónia José Teixeira Gonçalves, da Junta de Freguesia de Mirandela.

Mirandela, 07 de fevereiro de 2023
Presidente,

(Luís Carlos De Fontoura Soares)